

1.1. Os serviços de computação em nuvem serão remunerados mensalmente, na modalidade de pagamento conforme o uso (pay-as-you-go), admitida a realização de reservas de recursos, a critério do CONTRATANTE, em caso de comprovada a vantajosidade do modelo.

Questionamento: Neste caso podemos considerar o consumo de soluções de Marketplace em Azure?

Sim, por parte da CONTRATANTE não há limitações em relação a possibilidade de uso de Marketplace, desde que esses possam ser consumidos através dos créditos contratados.

4.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de gestão de identidade e acesso, que permita criar políticas de uso e perfis de acesso que observem os requisitos de segurança especificados neste termo de referência.

Questionamento: Aqui trata-se de próprio Entra ID e do gerenciamento de usuários em nuvem ou de uma solução adicional?

Pelo Entra ID ou qualquer serviço relacionado aos objetos referente a contratação (Entra ID, Portal Azure, Administrator 365).

4.18.1. As credenciais das contas principais (master accounts) em nuvens vinculadas ao contrato devem ser de posse compartilhada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em regime de dupla custódia, autorizando o CONTRATANTE a ter acesso completo às master accounts

Questionamento: A contratada deverá ter obrigatoriamente acesso denominado aqui, master, todo o tempo, ou somente em caso de execução de serviços?

O acesso master deverá ser prioritariamente da CONTRATANTE, podendo ela conceder tal acesso para a contratada caso encontre necessidade. A CONTRATANTE irá optar pela concessão a todo tempo de tal licença a contratada ou não.

4.18.2. As contas principais (master accounts) do CONTRATANTE deverão estar autorizadas a criar, modificar e excluir recursos de nuvem a qualquer momento, sem necessidade de comunicação prévia com a CONTRATADA.

Questionamentos: Sobre esse item de master account, falamos das contas com acessos em 365 e Azure, correto esse entendimento?

Entendimento correto.

2. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 - Serviços Técnicos, Serviços de Suporte e Consultoria Especializado em Soluções e Nuvem Microsoft

Questionamento: Sobre o item suporte, as horas serão pagas por consumo, ou como descrito no edital, anualmente, ao início de cada contrato?

O Pagamento referente ao item 2.1 será feito sob demanda através de alinhamento prévio entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, previsão de horas a serem utilizadas, abertura de Ordem de Serviço. A demanda deverá ser acompanhada pela CONTRATANTE e ao seu término, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório do serviço com evidência e explicação da solução e o relatório será analisado pelos fiscais e gestores para o pagamento.

2.1. O suporte e assistência técnica de todas as soluções e seus componentes deverá estar disponível no regime integral de 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por

semana, 365 dias por ano), através de sistema de chamados disponibilizado pela CONTRATADA, com quantidade ilimitada de chamados.

Questionamento: O suporte 24x7, trata-se do fornecido pelo fabricante, aqui no caso Microsoft, para os itens de disponibilidade conforme informado pelo fabricante?

O suporte em questão serve para a contratada. Qualquer necessidade de suporte ao fabricante, deverá ser feita a sua representante com contrato em vigor (CONTRATADA) e essa deverá tratar a demanda com a fabricante, dando total transparência a CONTRATANTE. Toda solicitação será previamente alinhada entre as partes para o entendimento da necessidade. Através do alinhamento será identificada a possibilidade da execução em período comercial ou a indicação da execução fora o período comercial.